
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.08.30.0022
- DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DENOMINADA PROFESSOR ORIEL SEGUNDO DE OLIVIERA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas nos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) e WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53);

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento dos Recursos Administrativos na Concorrência nº 003/2022;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela CPL;

DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de cancelar os pareceres técnicos e **rejeitar os fundamentos apresentados pelas empresas WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME (CNPJ nº 28.240.229/0001-12) e WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53), conhecendo os recursos interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a decisão de julgamento das propostas de preços em todos os seus termos.**

Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 27 de fevereiro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:F665AF50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2023. Edição 2980

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>